







# HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA MÉDICO FERNANDO DE LACERDA (UPA CURADO)

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

O Hospital do Tricentenário – **UPA Médico Fernando de Lacerda (Curado)** no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para cadastro de reserva (sem obrigação de contratação) conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário- na UPA Médico Fernando de Lacerda (Curado), situada na Rua Leonardo da Vinci 68 Curado II Jaboatão dos Guararapes-PE, cujo calendário consta no presente edital;
- 1.2 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.3 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias elencadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99 e Decreto 5296/04.
- 1.4 No ato da inscrição o candidato com necessidade especial deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da classificação internacional de doença CID, bem como a provável causa da deficiência.









#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e seguenciais:
  - a) ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (selecao@upacurado.org.br). O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada. Esta etapa aferirá a habilitação e/ou experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos classificados para entrevista.
  - b) ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências e disponibilidade. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de falta.

# 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

- 1. Análise curricular;
- 2. Entrevista;
- 3. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato será convocado quando houver necessidade de contratação pela empresa, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato e site institucional;









- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados;
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - b) Possuir nível de escolaridade exigido e/ou comprovação legal para o exercício do cargo pleiteado;
  - c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
  - d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão bem como apresentar certidão de regularidade junto ao respectivo conselho;
  - e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
  - f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Ato Admissional no setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

#### **5. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado por e-mail pessoal e pelo site institucional.

#### **6.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada após concluído o processo seletivo, quando houver vagas disponíveis;
- b) O candidato aprovado quando contratado será sob o regime da CLT;
- c) No caso de cadastro de reserva, não haverá obrigatoriedade de contratação, visto a inexistência de vaga. Porém, quando houver necessidade de contratação, será observada a classificação obtida no cadastro de reserva que terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 6.1 Fazem parte desse edital os seguintes anexos:
- Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto.
- Anexo II- Cronograma estimativo de execução.

## **ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO**









PROFISSIONAL	VAGA EXISTENTE	CADASTRO RESERVA
Médico Clínico Geral	0	6

# ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO	
De 23 a 30 Maio de 2019	Envio do currículo para análise	
De 30 de Maio a 11 de Junho de 2019	Chamada para entrevista com avaliação de competências.	
Dia 18 de Junho de 2019	Resultado final	